



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberações nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 08/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal D. Pedro I -Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Blumenau nº48, Bairro Parque Limeira Área I, CEP: 84268-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

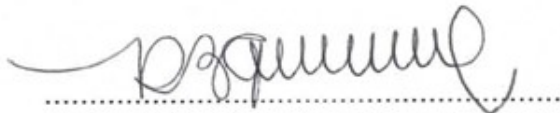
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, com vigência até 04/04/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017